



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

## Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0011521-28.2015.5.01.0077

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

### Processo Judicial Eletrônico

**Data da Autuação:** 23/10/2015

**Valor da causa:** R\$ 50.000,00

**Partes:**

**RECLAMANTE:** LEANDRO DA SILVA RANGEL

ADVOGADO: JORGE LEANDRO GARCIA

**RECLAMADO:** RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA.

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO: GUILHERME AURELIO DE LACERDA

**RECLAMADO:** NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: JULIANA MESSIAS STAMBOWSKY

ADVOGADO: RODRIGO LEITE MOREIRA

**RECLAMADO:** ESTAI ESCRITORIO DE SERVICOS TECNICOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

**RECLAMADO:** NITPAR PARTICIPACOES SA

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

**RECLAMADO:** FINCO COMERCIO INDUSTRIA & LOGISTICA MARITIMA LTDA

ADVOGADO: ANDRE DE SOUZA MARTINS

**TESTEMUNHA:** PEDRO KENHITI MORI COELHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077**  
RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL  
RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA. E OUTROS (5)

## CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6554a23

Destinatário: NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CERTIFICO E DOU FÉ que, em 24/11/2021, em cumprimento ao mandado, dirigi-me à Praia do Flamengo, 334 apto 1001 e, sendo aí, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme competente auto em anexo. CERTIFICO que o imóvel está, aparentemente, em perfeito estado e possui os seguintes cômodos: 2 (dois) lavabos; 3 (três) quartos sendo duas suítes, a maior com 2 (dois) banheiros; 2 (dois) closets, um banheiro; área de serviço com dois banheiros. CERTIFICO ainda que o imóvel está alugado, com contrato até 2023 sendo locatária Sra. Isabela Kristina Tupinambá. Outrossim, não houve quem assumisse o encargo de depositário, assim como não houve intimação da construtora. Informo que, conforme verifiquei em diligências anteriores, o Sr. Mauro Fernando Orofino Campos é falecido (informação do site do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro em anexo).

Face ao exposto, devolvo o mandado à 77ª VT/RJ, submetendo a presente certidão à apreciação superior.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA - Juntado em: 01/12/2021 17:13:26 - f5d6a00  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120117095561600000144072017?instancia=1>  
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
Número do documento: 21120117095561600000144072017



**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissional e função) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_

(documento de identificação) \_\_\_\_\_, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de(o) \_\_\_\_\_.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

\_\_\_\_\_  
Depositário

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de \_\_\_\_\_ dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. <sup>77ª</sup> \_\_\_\_\_ Vara do Trabalho do(e) Rio de Janeiro

Em 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

*Claudia Regina L. da Fonseca*  
Oficial de Justiça Avaliador  
TRT-RJ





# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

## INFORMAÇÃO

Informamos que desde primeiro de agosto de dois mil e sete até 13/02/2020 18:58:04 **FOI LOCALIZADO** nas transmissões dos Serviços Extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro, para o Nome: mauro fernando orofino campos, Nascido(a) em: \* \* \* \* \*, Nome do Pai: \* \* \* \* \*, Nome da Mãe: \* \* \* \* \*, CPF: \* \* \* \* \*, Obituado(a) em: \* \* \* \* \*, D.O.: \* \* \* \* \*, pesquisado por semelhança, o seguinte: \* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

**Registro de Óbito**, Nome: MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS, Nascido(a) em: 27/09/1939, Filho(a) de: JOSÉ LUIZ CAMPOS e MARGARIDA OROFINO CAMPOS, Serviço: CAPITAL 04 RCPN, Livro C-343, Folha 264, Termo 73885 , Data de Óbito em: 14/08/2019 , CPF: 029.765.017-34 \* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

**Observação:** Em que pese o início da obrigatoriedade das transmissões ter se dado a partir de um de agosto de dois mil e sete, alguns serviços, em caráter piloto, iniciaram as transmissões a partir de junho de dois mil e quatro. Desta forma, podem constar informações desde esta época.

Emitida em: 13/02/2020 18:58:04

Pág. 1 de 1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077**  
RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL  
RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA. E OUTROS (5)

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 74f23cc

Destinatário: NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

CERTIFICO E DOU FÉ que, em 06/12/2021, dirigi-me à Praia de Botafogo, 80 e, sendo aí, não encontrei qualquer pessoa no apartamento 1204. Na portaria, o Sr. João Moraes, porteiro, e a Sra. Andrea Gonzaga da Silva, porteira, informaram que o imóvel está desocupado. Por essa razão, procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO, conforme competente auto em anexo. Tendo em vista que não houve como verificar o estado do imóvel procedi à avaliação utilizando parâmetro a simulação do ITBI. Outrossim, não houve a quem dar ciência do ato, assim como nomear depositário. Face ao exposto, devolvo o mandado à 67ª VT/RJ, submetendo a presente certidão à apreciação superior.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2021

CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: CLAUDIA REGINA LISBOA DA FONSECA - Juntado em: 08/12/2021 11:51:20 - 93dbd1a  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120811503695700000144517322?instancia=1>  
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
Número do documento: 21120811503695700000144517322



**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissional e função) \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_

(documento de identificação) \_\_\_\_\_, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do(a) MM. Dr(a). Juiz(a) do Trabalho da Vara do Trabalho da Comarca de(o) \_\_\_\_\_.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

\_\_\_\_\_  
Depositário

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, dei ciência da penhora executada, na pessoa do(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de \_\_\_\_\_ dias para embarga-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

\_\_\_\_\_  
Oficial de Justiça Avaliador

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. <sup>77ª</sup> \_\_\_\_\_ Vara do Trabalho do(e) Rio de Janeiro.

Em 07 de dezembro de 2021.

Claudia Regina L. da Fonseca  
Oficial de Justiça Avaliador  
TRT-RJ







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

**ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077**

RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL

RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA., NAVICORP  
EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, ESTAI ESCRITORIO DE SERVICOS  
TECNICOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA, NITPAR PARTICIPACOES SA,  
FINCO COMERCIO INDUSTRIA & LOGISTICA MARITIMA LTDA

7252

Inicialmente, intime-se a reclamada, POR DIÁRIO OFICIAL, para ciência do auto de penhora e avaliação de ids. e48fb6b e d1ad3fe, devendo também indicar fiel depositário para os bens penhorados, que deverá comparecer à Secretaria da Vara para assinatura do respectivo auto. Prazo; 05 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 12 de dezembro de 2021.

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO - Juntado em: 12/12/2021 02:30:52 - 77b20d0  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120913132462100000144621121?instancia=1>  
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
Número do documento: 21120913132462100000144621121



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro  
**ATOrd 0011521-28.2015.5.01.0077**

RECLAMANTE: LEANDRO DA SILVA RANGEL  
RECLAMADO: RIO NAVE SERVICOS NAVAIS LTDA., NAVICORP  
EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA, ESTAI ESCRITORIO DE SERVICOS  
TECNICOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA, NITPAR PARTICIPACOES SA,  
FINCO COMERCIO INDUSTRIA & LOGISTICA MARITIMA LTDA

Autos examinados.

Tanto o mandado expedido em favor do imóvel localizado à Praia de Botafogo, 80, apto 1204, Rio de Janeiro, quanto o direcionado ao imóvel localizado Praia do Flamengo, 334, apto 1001, Rio de Janeiro, retornaram sem as assinaturas dos autos de penhora, contudo a ausência de assinatura não constitui pressuposto de invalidade do ato.

Neste ato, nomeio como fiel depositário NAVICORP EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA referente aos dois imóveis penhorados, uma vez que ao examinar as certidões dos imóveis, verifica a incorporação de ambos ao patrimônio da pessoa jurídica.

Intime-se **NAVICORP EMPREENDEMENTOS E SERVICOS LTDA** para ciência de sua nomeação ao encargo e, para ciência da penhora e avaliação do imóvel efetivada. Cumpra-se por mandado. Desde já, em caso de retorno do mandado com certidão negativa, autorizo a intimação do fiel depositário por edital.

Concomitantemente, oficiem-se ao Registro de Imóveis d 3º e 9º Ofícios do Registro de Imóveis, **via ARISP**, para registro da respectiva penhora, observando a Secretaria a remessa dos dados indispensáveis ao respectivo registro (nome do credor(es), nome do devedor/proprietário(s), nome do fiel depositário e qualificação dos mesmos, indicação do imóvel, auto de penhora e avaliação e VALOR DA DÍVIDA EM REAIS).

Tudo feito, determino a realização de leilão dos bens penhorados, designando como leiloeiro do Juízo o Sr. Paulo Botelho, que deverá ser intimado na Avenida Rio Branco, 151, 5º andar, Centro, RJ, Cep. 20040-006, observadas as seguintes diretrizes:

Fica desde já autorizado, o Leiloeiro, a designar data para a realização do leilão comunicando à Secretaria da Vara, sendo certo que os valores da arrematação serão estudados por este Juízo.

Assim que designada a data para o leilão do bem, deverá a Secretaria intimar as partes e os interessados, caso hajam: cônjuge do Executado, (comunicação por mandado), credor hipotecário, (comunicação por mandado) e Júzos com penhoras precedentes (comunicação por ofício), para ciência da penhora e data designada para o leilão, na forma do art. 842 do NCPC e segs.

### Publique-se o Edital de Leilão.

Fixo os honorários do Leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverá ser pago pelo Arrematante, para que não se alegue prejuízo da parte no processo de execução.

Nos casos em que a Executada efetuar o pagamento da condenação ou celebrar acordo, antes da realização do leilão, ou ainda, exercer o direito de remição, é assegurado ao Leiloeiro o ressarcimento das despesas realizadas, que deverão ser incluídos no Termo de Conciliação.

Em se tratando de bens imóveis, na forma do art. 78 da CPGJT-2016 c/c § 1º do art. 908 do NCPC, é isento o arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis.

6835

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de maio de 2022.

LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO  
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: LUCIANA DOS ANJOS REIS RIBEIRO - Juntado em: 30/05/2022 11:45:25 - d824f3e  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22052816255039900000154306944?instancia=1>  
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
Número do documento: 22052816255039900000154306944

# SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
f5d6a00	01/12/2021 17:13	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
e48fb6b	01/12/2021 17:13	<a href="#">Praia do Flamengo 334-1001 77VT</a>	Auto de Penhora
0db3ecf	01/12/2021 17:13	<a href="#">Obito Mauro</a>	Documento Diverso
93dbd1a	08/12/2021 11:51	<a href="#">Certidão de Oficial de Justiça</a>	Certidão
d1ad3fe	08/12/2021 11:51	<a href="#">Praia de Botafogo 80-1204 Leandro</a>	Auto de Penhora
77b20d0	12/12/2021 02:30	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
d824f3e	30/05/2022 11:45	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

20/004264

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO  
CEP: 20020-010 - E-mail: c3ofiri@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho  
Oficial  
Antônio Marins Peixoto Neto  
Substituto

REGISTRO GERAL

MATRICULA	FICHA
11.892	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Poder Judiciário - COMARCA DA CAPITAL  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3º OFÍCIO

JHP

2-H-2 fls.108

IMÓVEL:- Apartamento 1.204 duplex do Edifício Betty, situado na Praia de Botafogo nº 80, com direito a uma vaga na garagem no sub-solo, bem como o uso exclusivo da cobertura do edifício, que corresponde ao citado apartamento e terraço respectivo, este -- com a área aproximada de 51,00m2, e correspondente fração ideal de 410/20.000 do domínio útil do respectivo terreno onde existem os prédios 78,78-A e 80, medindo na sua totalidade: 23,85m de testada pela Praia de Botafogo; 10,45m na linha dos fundos, 95,60m do lado direito e 94,00m do lado esquerdo, confrontando do lado direito com o prédio 82 da Praia de Botafogo; de R. Martinelli, do lado esquerdo, com o prédio 74 de Henrique Mello e nos fundos com o reservatório d'água do Morro da Viúva.- Foreiro ao Domínio da União.- INSCRIÇÃO:- 749687 - CL:- 06708.- PROPRIETÁRIOS:- 1) SAUL FERRELBERG e sua esposa MARIA FERRELBERG, -- brasileiros, naturalizados, proprietários; 2) JACOB STEINBERG e sua mulher CLARA FERRELBERG STEINBERG, engenheiros, brasileiros; 3) NUTA STROZENBERG, brasileiro naturalizado, viúvo; e 4) LEXO STROZENBERG, brasileiro naturalizado, e sua mulher PHIDA STROZENBERG, brasileira naturalizada, proprietária; e 5) SOLOMON STROZENBERG, solteiro, maior.- REGISTRO ANTERIOR:- 3-AZ 23.190-fls.174 e Lº 3-BA 24.122 s.24.125 fls.234/5, deste Cartório.- REAL.- 6K-13.945 fls.71.- Rio de Janeiro, 05-20-1978.-\*.\*.\*.\*.\*.

AV-1 M. 13.267 - De acordo com a escritura de 20-08-1962, em notas do 23º Ofício, desta Cidade (Lº 773 fls. 70), registrada em 04-08-1970, no livro 4-AE sob o nº 19.606 às fls.228, o imóvel se acha prometido à venda a ROSALIE LE DRAPER BURCHILL BEAK, inglesa, de prendas do lar, viúva, de ARTHUR JAMES BURCHILL BEAK, com quem foi casada pelo regime da separação total de bens, e domiciliada nesta Cidade, CPF nº 019.980.727-20.- Rio de Janeiro, 05-10-1978.-\*.\*.\*.\*.\*.

R.2 M. 13.267 - PROMESSA DE CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS:- Por escritura de 05-04-1977 em notas do 16º Ofício, desta Cidade Lº 2.022 fls.75, ROSALIE LE DRAPER BURCHILL BEAK, inglesa, de prendas do lar, viúva de ARTHUR JAMES BURCHILL BEAK, com quem -- foi casada pelo regime da separação total de bens, residente n/ Cidade, CPF 019.980.727-20, prometeu ceder e transferir a MAUD POLLY GOES, brasileira, solteira, maior, diplomata, domiciliada nesta Cidade, CPF 075.054.934-34, os seus direitos à compra do imóvel, pelo preço de R\$1.350.000,00 integralmente pagos.- Con

segue...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 18053565



Assinado eletronicamente por: JORGE LEANDRO GARCIA - 28/05/2020 15:41:31 - 1b3f73c  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2005281533549000000112606168>  
 Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
 Número do documento: 2005281533549000000112606168



Assinado eletronicamente por: HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS - Juntado em: 27/10/2021 16:39:40 - c9e3ab3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
11.892	01

- Contrato irrevogável e irretroatável, com imissão de posse.- O im posto de transmissão foi pago em 2-8-77 pela guia 2448627 no va lor de C\$13.635,00.- Rio de Janeiro, 05-10-1978.-\*.\*.\*.\*.\*

**AV-3 M. 11.892 - RETIFICAÇÃO DE Nº DE MATRÍCULA:-** De acordo com o parágrafo 1º de Art.213 da Lei 5015, o nº desta Matrícula fica retificado para 11.892.- Rio de Janeiro, 19-10-1979.-\*.\*.\*.\*.\*

**R.4 M. 11.892 - CESSÃO DE DIREITOS AQUISITIVOS:-** Nos termos da escritura de 26-02-1981, em notas do 23º Ofício, desta Cidade Lº 3885 fls.89, ROSALIE LE DRAPER BURCHILL BEAK, qualificada na AV.1, cedeu e transferiu a MAUD POLLY GOES, qualificada no R.2, os seus direitos à compra do imóvel acima, pelo valor de C\$. . . . C\$1.350.000,00.- O imposto de transmissão foi pago em 02-8-1977, pela guia 2448627 no valor de C\$13.635,00.- Rio de Janeiro, 25-5 de 1981.-\*.\*.\*.\*.\*

**R.5 M. 11.892 - COMPRA E VENDA:-** Nos termos da escritura de 26-2 de 1981, em notas do 23º Ofício, desta Cidade (Lº 3885 fls.89) os proprietários venderam o imóvel acima à MAUD POLLY GOES, qualifi cado no R.2, pelo valor de C\$8.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia 2448626 no valor de C\$1.629,00, em 02-8-1977. Rio de Janeiro, 25-05-1981.-\*.\*.\*.\*.\*

**AV-6 M-11.892 - CONSIGNAÇÃO:** Os lançamentos precedentes são os que constam da matrícula no livro próprio. Rio de Janeiro, 09/06/1999.-

O OFICIAL

**R-7 M-11.892 - COMPRA E VENDA:** (Protocolo nº 173.584 de 14/05/1999) De acordo com a escritura de 26/04/99 do 10º Ofício de Notas desta cidade (Lº 5813 fls. 038/039 ato 018), Maud Polly Goes, brasileira, solteira, diplomata, portadora da carteira de identidade do Ministério das Relações Exteriores nº 1424, emitida em 28/11/77, inscrita no CPF sob o nº 075.054.934-34, residente e domiciliada nesta cidade, vendeu o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$120.000,00, a GILSE SIMÕES CAMPOS, brasileira, jornalista, casada com MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS, pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, portadora da carteira de identidade do IFF RG. nº 1.867.039, emitida em 20/03/70, inscrita no CPF sob o nº 013.015.117-30, residentes e domiciliados nesta cidade. Imposto de transmissão pago em 20/04/99, pela guia nº 564.175, no valor de R\$2.932,93, à Secretaria Municipal de Fazenda. Rio de Janeiro, 20/04/99. Continua na ficha 02

ESBOÇO DE MATRÍCULA

LEI Nº 5015 DE 1966



Assinado eletronicamente por: JORGE LEANDRO GARCIA - 28/05/2020 15:41:31 - 1b3f73c  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2005281533549000000112606168>  
 Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
 Número do documento: 2005281533549000000112606168



PJe Assinado eletronicamente por: HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS - Juntado em: 27/10/2021 16:39:40 - c9e3ab3

20/004264

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO  
CEP: 20020-010 - E-mail: s3ufri@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho  
Oficial  
Antônio Marins Peixoto Neto  
Substituto

REGISTRO GERAL

3º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antônio Carlos, 607 - 9º Andar - Rio de Janeiro - RJ  
Cep: 20020-010

MATRÍCULA  
11.892

FICHA  
02

Rio de Janeiro, 09 de Junho de 1999.

O OFICIAL

**AV-8 M-11.892 - ADITAMENTO:** (Protocolo nº 173.989 de 01/06/1999) De acordo com o requerimento datado de 28/05/99 e cópia do talão do IPTU/1999, fica aditada a presente matrícula para constar que a área edificada é de 132m². Rio de Janeiro, 09 de junho de 1999.

O OFICIAL

**R-9 M-11.892 - INCORPORAÇÃO:** (Protocolo nº 290.113 de 06/12/2012). De acordo com a Escritura Pública de 29/11/2012, do 13º Serviço Notarial desta cidade, (Lº 3.600, fls. 198/199, ato 062), o imóvel desta matrícula foi incorporado ao patrimônio da **NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 02.677.344/0001-65, em virtude de integralização de capital social, pelo valor de R\$120.000,00, figurando como transmitentes, **GILSE SIMÕES CAMPOS**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 07.869.768-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.015.117-30, e seu marido **MAURO FERNANDO OROFINO CAMPOS**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.592.310, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.765.017-34, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Guia nº 1.736.920; Valor: R\$36.644,96; Favorecida: Secretaria Municipal de Fazenda; Data do pagamento: 28/11/2012. **LAUDÊMIO/UNIÃO:** Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 001490000-90, RIP nº 6001.0000441-30, expedida pela Secretaria do Patrimônio da União, em 21/11/2012. Laudêmio pago em 23/03/2012 o valor de R\$2.464,20, e em 14/11/2012 o valor de R\$351,90. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2013.

SELO: RUC/82099. O OFICIAL

**AV-10 M-11.892 - INSCRIÇÃO E C.L.:** (Protocolo nº 290.113 de 06/12/2012). De acordo com a Escritura que serviu de título ao R-9, o imóvel da presente matrícula acha-se inscrito na Prefeitura sob o nº 0.740.687-9 - C.L. 06.708-2. Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2013.

Continua no verso...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 18053566



Assinado eletronicamente por: JORGE LEANDRO GARCIA - 28/05/2020 15:41:31 - 1b3f73c  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2005281533549000000112606168>  
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
Número do documento: 2005281533549000000112606168

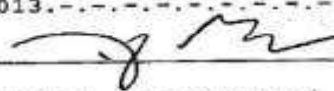


Assinado eletronicamente por: HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS - Juntado em: 27/10/2021 16:39:40 - c9e3ab3

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 11892	FICHA 2
--------------------	------------


Janeiro, 06 de fevereiro de 2013.-----

SELO: RUC/82100. O OFICIAL 

**AV-11 M-11.892 - INDISPONIBILIDADE:** (Protocolo nº 342.906 de 11/02/2020). Com base no Provimento nº 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de acordo com o Protocolo CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº 202002.1015.01060249-IA-810 de 10/02/2020, consulta feita em 11/02/2020, fica averbada a indisponibilidade em nome de NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 02.677.344/0001-65, Processo nº 01006503520195010067 - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho -> RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro -> RJ - 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020.-----

SELO: EDGZ 57324 MYW. O OFICIAL 

**AV-12 M-11.892 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** (Protocolo nº 342.588 de 27/01/2020). De acordo com o Requerimento de 27/01/2020 e Certidão datada de 08/01/2020, hoje arquivado, fica averbada nesta matrícula, que consta em trâmite na 51ª Vara Cível, desta cidade, o Processo nº 0012673-56.2019.8.19.0001, interposta por MARIA CRISTINA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, CPF nº 055.504.448-36, em face de NAVICORP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.677.344/0001-65, E OUTROS. Valor da causa: R\$10.000,00. Data de admissão da execução: 18/01/2019. Rio de Janeiro, 13 de março de 2020.-----

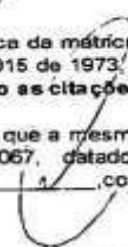
SELO: EDGZ 60781 WOC. O OFICIAL 

REGISTRO DE IMOVEIS

- 3º OFICIO -

AV.PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS,507- GRUPO 802

**CERTIDAO:** Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, parágrafo primeiro da lei 6.015 de 1973, dela constando os eventuais ÔNUS que recaiam sobre o imóvel, bem como as citações de ações reais, pessoais e res persecutórias.

Certifico, que deixam de ser recolhidos os emolumentos, tendo em vista que a mesma foi solicitada através do Ofício PJe, ExProVAs 0100650-35.2019.5.01.0067, datado de 18/03/2020, procedente da 67ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro. Eu , conferi. (MCS). Rio de Janeiro, 19/05/2020 (Data da Certidão). O Oficial.

*3º Ofício Registro de Imóveis  
Lúzia de Sá Lima Sanson  
SUBSTITUTA  
Matr. N.º 94.4785*

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EDJL 85877 TDT



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.trt1.jus.br/atepublico>  
Data do Ato:



Assinado eletronicamente por: JORGE LEANDRO GARCIA - 28/05/2020 15:41:31 - 1b3f73c  
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2005281533549000000112606168>  
Número do processo: 0011521-28.2015.5.01.0077  
Número do documento: 2005281533549000000112606168

PJe Assinado eletronicamente por: HENRIQUE DUTRA DE MEDEIROS - Juntado em: 27/10/2021 16:39:40 - c9e3ab3



Nova Consulta

Imprimir



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento  
Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

**CERTIDÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS**

Com referência ao imóvel situado na **PRA BOTAFOGO Nr 00080 APT 1204**, informamos, abaixo, os dados que constam do cadastro imobiliário, nesta data.

DADOS CADASTRAIS		
Inscrição <b>0740687-9</b>	Código Logradouro <b>067082</b>	Número da Certidão <b>1654790/2022</b>
Titular <b>NAVICORP E SERICOS LTDA</b>		Valor Venal (*) <b>R\$ 627.609,00</b>
Condição <b>06-*****-MIGR.=40</b>	Situação <b>**-*****</b>	
Tipologia <b>10-APARTAMENTO</b>	Utilização <b>06-RESIDENCIAL</b>	
Posição <b>21-FUNDOS</b>	Idade <b>1964</b>	
Área do Terreno <b>0000000</b>	Área Edificada <b>0000255</b>	
Testada Real <b>00000,0</b>	Fração Fiscal <b>1,0000000</b>	
Titulares: *****		

"A Presente certidão registra os dados do imóvel que constam, nesta data, no cadastro imobiliário, servindo de base aos lançamentos tributários.

Conforme determina o art. 81 do Decreto nº 2.477/80, cumpre ressaltar que as certidões expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento não possuem validade para os efeitos de averbação no Registro de Imóveis a que se refere o art. 285 do Decreto-Lei Federal nº 4.857 de 09/11/1939.

Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br> , Portal da Prefeitura, buscando 'IPTU - Serviços on-line'."

Rio de Janeiro, 13/6/2022

**Rodrigo de Oliveira Barbirato**  
Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial

Página 01 de 01

(\*) O valor venal apresentado é referente ao valor do imóvel em 1º de janeiro do exercício corrente (data de geração do fato gerador do IPTU), apurado de acordo com a legislação tributária em vigor à época do lançamento, não devendo ser considerado como equivalente ao valor de mercado.